

Incentives News Flash n.º 23/2014

Create value with public funding

Apoio financeiro a projectos de modernização da gestão autárquica

Foi publicada a Portaria n.º 213/2014, de 15 de Outubro, que vem regulamentar o apoio financeiro a projectos de modernização da gestão autárquica desenvolvidos por municípios, freguesias, associações de autarquias de fins específicos, entidades intermunicipais e associações de autarquias locais de âmbito nacional.

São elegíveis os projectos com os seguintes objectos:

- Modernização tecnológica, incluindo instalação ou renovação de *hardware*, *software* e formação na utilização dos mesmos;
- Integração e partilha de serviços ou competências das autarquias locais;
- Reorganização dos serviços públicos de atendimento com participação das autarquias locais;
- Capacitação dos eleitos e dos trabalhadores das autarquias locais e das entidades intermunicipais para o exercício de novas competências e para a promoção do desenvolvimento económico local.

O montante de apoio financeiro do Estado tem como limite a despesa elegível do projecto, excepto para os municípios e freguesias, cuja participação do Estado é de 70% da despesa elegível, deduzidos da eventual participação por fundos comunitários.



A concessão de apoios é realizada através de concurso, aberto por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração local, o qual deve estabelecer o prazo para a apresentação da candidatura, o objecto elegível, os prazos máximos para execução dos projectos, os montantes máximos de investimento dos projectos apoiados, a taxa de comparticipação do apoio financeiro a conceder pelo Estado e as condições de pagamento pela Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

No caso de projectos de associações de autarquias locais de âmbito nacional, a concessão dos apoios obedece a procedimentos específicos, sendo de destacar a possibilidade de estas entidades poderem apresentar, a todo o tempo, candidaturas junto da DGAL.

Para mais detalhes, consulte a [Portaria n.º 213/2014, de 15 de Outubro](#).

Para mais informações,
contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

Luanda +244 222 679 600

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de classe mundial com um conhecimento local profundo para ajudar os seus clientes a ter sucesso onde quer que operem. Os aproximadamente 170,000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Esta publicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited ou por qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a "Rede Deloitte"). Para a tomada de qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio devem consultar um profissional qualificado. Em conformidade, nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta publicação.